



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 236, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Fabiana Gil Esteves, dispensa do Serviço Público para o dia 25,26,27 e 30 de setembro, por ter trabalhado na eleição nos dias 31 de outubro de 2010 e 7 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 237, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Jaime Pincetta Neto, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Coletor de Resíduos Sólidos, licença prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 30 de setembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 3 de dezembro de 2012 a 2 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 23 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 238, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Angela Maria Visentin Correa, dispensa do Serviço Público Municipal para o dia 30 de setembro 2024, por ter trabalhado na eleição em 7 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 239, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, Jose Aparecido Fontanelli, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Operador de Máquinas, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 30 de setembro de 2024 a 14 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 1997 a 14 de abril de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal